LEI Nº 7.958, de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Público Municipal da Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi - Higashi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal a Associação de Judô e Jiu Jitsu Higashi – Higashi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 05.338.400/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de setembro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 30/9/2025
Autoria: Kleber Fernandes